



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.090, DE 10 DE janeiro DE 1989

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 6.084, de 27 de dezembro de 1988

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o compromisso assumido pela Administração Municipal, constante do ofício nº 12/89, de 06 de janeiro corrente, dirigido ao Sindicato dos Médicos, objetivando o restabelecimento do pleno funcionamento dos serviços médico - odontológicos essenciais à Comunidade, que sofreram solução de continuidade com a deflagração do movimento grevista em 27.12.88, por parte de Médicos e Dentistas da Municipalidade;

CONSIDERANDO que, em 09 de janeiro de 1989, o Sindicato dos Médicos, em correspondência enviada à Chefia do Executivo, comunicou o encerramento naquela data, do movimento grevista;

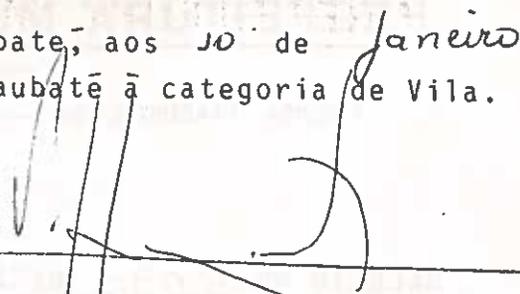
CONSIDERANDO o restabelecimento, nesta data, da normalidade dos serviços médico - odontológicos municipais,

DECRETA:

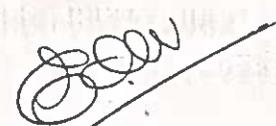
ARTIGO 1º - Fica revogado, em todos os seus termos e a partir de 10 de janeiro de 1989, o Decreto nº 6.084, de 27 de dezembro de 1988, bem como a Portaria nº 736, de 28 de dezembro de 1988.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Janeiro de 1989, 3440 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Janeiro de 1989


EDEN FRANCISCO

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO